# SECÇÃO ÚNICA

## ATA DA 438° SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e dezessete minutos do dia onze de julho de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO LAGES (Presidente em exercício), MANOEL BRITO e ROMMEL ARAÚJO. Presente os Juízes Convocados – Décio Rufino e Adão Joel Carvalho. Ausentes justificadamente Desembargadores – Gilberto Pinheiro, Carmo Antônio, Agostino Silvério, Sueli Pini e Carlos Tork. Ausente justificadamente o órgão Ministerial. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

#### **HABEAS CORPUS**

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0001386-46.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: DANILO AUGUSTO DE SOUZA SILVA - 3492AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE

MAZAGÃO

Paciente: B. DA S. M.

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

<u>Decisão</u>: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial."

### MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

SEGREDO DE JUSTIÇA

N° do processo: 0000366-20.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HELVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE

MACAPÁ

Litisconsorte passivo: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA -

00394577000125

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a segurança, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial."

#### **EM MESA**

#### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001372-62.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: ROSIVANIA DE SOUSA VALENTE

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausente justificadamente o órgão Ministerial."

### **REGISTROS:**

- 1 Foram retirados de pauta os seguintes processos:
  - HABEAS CORPUS Nº do processo: 0001660-10.2019.8.03.0000
    EMBARGOS INFRINGENTES: 0048189-26.2015.8.03.0001

Nada mais havendo, foi	encerrada a sessão às	oito horas e cinqu	enta e dois minutos.
Eu,	, Bel. Jorge de Almeida	Cruz, Diretor de S	Secretaria da Secção
Única, lavrei a presente	ata que depois de lida	e aprovada será s	subscrita e assinada
pelo(a) Excelentíssimo(a	) Senhor(a) Desembarg	ador(a) Presidente	da Secção Única.

**Desembargador JOÃO LAGES**Presidente da Secção Única em exercício